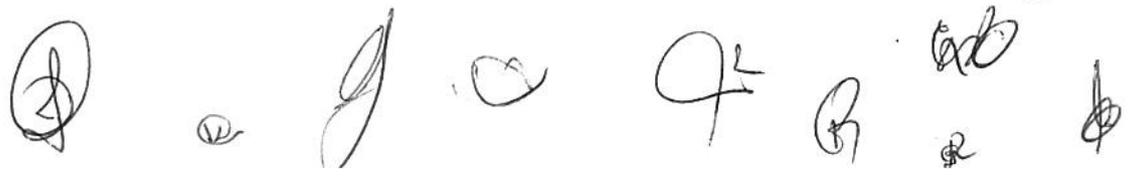


## ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2016 – TELEFONIA FIXA MÓVEL COMUTADA

A CONSULTA PÚBLICA foi iniciada as 9h55 minutos do dia 23 de maio de 2016, no local previamente agendado. Compõem a mesa a diretora da Central de Compras – CENTRAL, Virgínia Bracarense Lopes, o Coordenador Geral da Área de Inteligência, Wolmar Vieira de Aguiar, o Coordenador Danilo Barreto de Araújo, Clayton Paixão da equipe de apoio da CENTRAL. Representaram a STI os senhores José Menescal e Sílvio Cesar Lima. A diretora da CENTRAL apresentou a mesa e o trabalho desenvolvido pela CENTRAL. E, posteriormente, passou a palavra para o sr. Sílvio da STI que fez agradecimentos e a apresentação técnica da IRP e acrescentou que o objetivo dessa consulta pública é discutir o modelo da contratação e melhoras para a contratação de telefonia móvel/fixa. A sra. Virgínia toma a palavra e passa a palavra para os responsáveis pela IRP. O coordenador da CENTRAL, Danilo, se apresenta e passa a palavra ao sr. Clayton responsável por fazer a apresentação da IRP nos slides. O sr. Clayton começa sua apresentação falando sobre a ARP anterior de telefonia e coloca que a realização dessa consulta pública visa escutar o mercado, os fornecedores, para aperfeiçoamento do TR visando obter maior economia na junção da contratação de telefonia fixa e móvel. Disse ainda que a CENTRAL passou a estudar esta nova forma de contratação conjunta com a experiência da contratação anterior e que a CENTRAL espera uma participação efetiva dos fornecedores nesta consulta pública em função da disponibilização do termo de referência para análise. O sr. Clayton coloca que o objeto foi disponibilizado por código de área para que o levantamento da demanda dos órgãos traga uma análise mais detalhada. Para se saber como o fornecedor reagirá ao quantitativo demandado pela APF. Foi pedido pela mesa que em sendo a dúvida de maior complexidade que o participante preenchesse com mais precisão e riqueza de detalhes os formulários disponibilizados aos participantes pela CENTRAL, esclarecendo que todas as questões serão discutidas nesta audiência, mas que tal detalhamento, mesmo que posterior, enriqueceria a consulta pública. Feitas tais considerações se deu início a apresentação pelo sr. Clayton. NA IRP tivemos em torno de 500 órgãos manifestando seu interesse em contratar. O grande objetivo da APF é a o ganho na economia de escala. Está se falando em contrato de 24 meses para mais, adesão de um grande número de órgãos e Integração de serviços na contratação, há possibilidade de divisão em 29 ou 30 itens e redução de custos na integração, entende-se que apenas um provedor de fixo e móvel geraria grande economia. É cediço que hoje se vê no mercado de telefonia móvel ligação de móvel-fixo sendo à tarifa 0. Será vencedor do certame a empresa ou consórcio que ofertar melhor preço global e será exigida qualificação dos fornecedores quanto ao consorcio no fornecimento de aparelhos e serviços de fixo e móvel etc. Após explanação de itens pontuais de como será conduzida a consulta abriram-se as discussões: O sr. Danilo pede que o sr. Menescal venha a mesa para se dar início aos trabalhos. 1) A CLARO – sobre o interesse dos órgãos estimou-se o real interesse dos órgãos e colocou que na licitação anterior a IRP estimou uma realidade muito superior a contratada pela APF – Pergunta: Vai haver uma triagem/depuração do levantamento da demanda? O sr. Danilo diz que não deve mudar muito, pois, foi solicitado aos órgãos que seus quantitativos sejam informados de forma precisa na sua manifestação de interesse. A CENTRAL orientou que os órgãos se manifestassem de acordo com sua realidade. O sr. Clayton reforça que terá um momento que se voltará a entrar em contato com os órgãos para ratificar seus respectivos quantitativos. Estamos vivendo um momento de mudança na APF. Com a reconfirmação dos quantitativos junto aos \*órgãos haverá precisão nos quantitativos. A CLARO pergunta: A claro pode inferir que será contratado 75% do manifestado na IRP? Clayton esclarece que a obrigatoriedade está na execução do que



efetivamente for contratado, por previsão legal. A claro esclarece que há um diferencial na quantidade de minutos e o valor efetivamente contratado. O sr. Clayton acrescenta que estamos na fase de minuta de TR, ou seja, na fase de discussão da minuta e que a consulta visa a discussão sobre todo o TR e que o TR ainda passará pelo crivo do jurídico e, com certeza, com base na consulta pública e análises posteriores teremos alterações. Às 11h00 o auditório em que ocorria a consulta pública foi solicitado pelo gabinete do Ministro do Planejamento, sendo a consulta pública realocada para o 9º andar do bloco K. A CLARO se manifesta preocupada com a suspensão a qualquer momento da quantidade de linhas contratadas. Afirma que hoje se trabalha com suspensão por tempo determinado e que a linha não pode ser suspensa além das condições determinadas pela ANATEL, além do período de 120 dias. A CLARO esclarece que a redação é genérica - a CLARO fala sobre a regulamentação da ANATEL - e esclarece que há lei para isso. O problema seria uma nova suspensão, além dos 120 dias e que o TR deixa isso aberto e não há que se questionar a legislação da ANATEL, mas como será feita nova suspensão. Que a suspensão voluntária é autorizada pela ANATEL por apenas uma vez, e que após os 120 dias a linha é automaticamente acionada. As operadoras presentes estimaram que em 50% das contratações foi feita suspensão do contratado para atender a redução orçamentária dos órgãos. A CLARO coloca que aprendeu com a situação ocorrida e por isso se manifesta para que seja possível prever estas ocorrências. O item 13.2.33 foi levantado. O 1.5 foi discutido - controle de opção de utilização do número - a regra da ANATEL não permite que se restrinja na utilização do uso do número chave da operadora (código CSP). Esclarece que precisa constar como regra a utilização do número que representa a operadora ganhadora do certame, antes, para a feitura da ligação. Outro assunto levantado é a utilização de SMS - A CLARO coloca a necessidade de se ter estimativa de um quantitativo tendo em vista o volume de destinatários de uma mesma mensagem. O sr. Danilo coloca que no caso da utilização do SMS poderia-se utilizar para uso individual - esclarece que a previsão nessa contratação é para uso individual. Ele pergunta se esta restrição atenderia à prestadora do serviço. A CLARO coloca que tendo em vista o bloqueio por uso indevido tendo em vista o grande volume de destinatários no envio de uma mesma mensagem há a necessidade de se estimar envio de mensagens e o custo. Que isso evitaria problemas de envio das referidas mensagens. Item 2.1 - chip individual - continuando a falar sobre o uso ilimitado do sms por chipeira. O sr. Menescal esclarece que isso já foi modificado e será novamente discutido. Item 2.10 - confirma que já foi atualizado em nova versão do TR. A Claro coloca que o aparelho compatível para uso de dois chips (item 13.2.41 da minuta de TR) é restritivo à competição e que poderá ser menos econômico tal pacote com esse aparelho. A Claro e a TIM expuseram restrições à sua participação em razão do item 10, letras h) e i). A TIM registrou que não faz compartilhamento de dados, fazendo-o só para voz. A Claro sugeriu melhor detalhamento das condições para devolução dos equipamentos, a exemplo de estabelecer prazos. Item 3.2.38 foi questionado e sugerido avaliar a sua necessidade. Tim questiona a possibilidade de separar a demanda de telefonia móvel e fixa na licitação. Os participantes questionaram a separação das faturas e o meio papel de entrega. Claro sugeriu a divisão do objeto por regiões geográficas, considerando complexidade de 67 itens. Registra-se que foram manifestadas várias questões técnicas e administrativas ficando ajustado pelos participantes que deverão formalizá-las, contextualizando, por meio do formulário, que será disponibilizado pela CENTRAL, devendo ser entregues até as 18h00min, do próximo dia 30. Encerra-se a consulta pública, às 12h50min.

Colhe-se a assinatura de todos os presentes:



## ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2016 – TELEFONIA FIXA MÓVEL COMUTADA

A CONSULTA PÚBLICA foi iniciada as 9h55 minutos do dia 23 de maio de 2016, no local previamente agendado. Compõem a mesa a diretora da Central de Compras – CENTRAL, Virgínia Bracarense Lopes, o Coordenador Geral da Área de Inteligência, Wolmar Vieira de Aguiar, o Coordenador Danilo Barreto de Araújo, Clayton Paixão da equipe de apoio da CENTRAL. Representaram a STI os senhores José Menescal e Sílvio Cesar Lima. A diretora da CENTRAL apresentou a mesa e o trabalho desenvolvido pela CENTRAL. E, posteriormente, passou a palavra para o sr. Sílvio da STI que fez agradecimentos e a apresentação técnica da IRP e acrescentou que o objetivo dessa consulta pública é discutir o modelo da contratação e melhoras para a contratação de telefonia móvel/fixa. A sra. Virginia toma a palavra e passa a palavra para os responsáveis pela IRP. O coordenador da CENTRAL, Danilo, se apresenta e passa a palavra ao sr. Clayton responsável por fazer a apresentação da IRP nos slides. O sr. Clayton começa sua apresentação falando sobre a ARP anterior de telefonia e coloca que a realização dessa consulta pública visa escutar o mercado, os fornecedores, para aperfeiçoamento do TR visando obter maior economia na junção da contratação de telefonia fixa e móvel. Disse ainda que a CENTRAL passou a estudar esta nova forma de contratação conjunta com a experiência da contratação anterior e que a CENTRAL espera uma participação efetiva dos fornecedores nesta consulta pública em função da disponibilização do termo de referência para análise. O sr. Clayton coloca que o objeto foi disponibilizado por código de área para que o levantamento da demanda dos órgãos traga uma análise mais detalhada. Para se saber como o fornecedor reagirá ao quantitativo demandado pela APF. Foi pedido pela mesa que em sendo a dúvida de maior complexidade que o participante preenchesse com mais precisão e riqueza de detalhes os formulários disponibilizados aos participantes pela CENTRAL, esclarecendo que todas as questões serão discutidas nesta audiência, mas que tal detalhadamente, mesmo que posterior, enriqueceria a consulta pública. Feitas tais considerações se deu início a apresentação pelo sr. Clayton. NA IRP tivemos em torno de 500 órgãos manifestando seu interesse em contratar. O grande objetivo da APF é a o ganho na economia de escala. Está se falando em contrato de 24 meses para mais, adesão de um grande número de órgãos e Integração de serviços na contratação, há possibilidade de divisão em 29 ou 30 itens e redução de custos na integração, entende-se que apenas um provedor de fixo e móvel geraria grande economia. É cediço que hoje se vê no mercado de telefonia móvel ligação de móvel-fixo sendo à tarifa 0. Será vencedor do certame a empresa ou consórcio que ofertar melhor preço global e será exigida qualificação dos fornecedores quanto ao consorcio no fornecimento de aparelhos e serviços de fixo e móvel etc. Após explanação de itens pontuais de como será conduzida a consulta abriram-se as discussões: O sr. Danilo pede que o sr. Menescal venha a mesa para se dar início aos trabalhos. 1) A CLARO – sobre o interesse dos órgãos estimou-se o real interesse dos órgãos e colocou que na licitação anterior a IRP estimou uma realidade muito superior a contratada pela APF – Pergunta: Vai haver uma triagem/depuração do levantamento da demanda? O sr. Danilo diz que não deve mudar muito, pois, foi solicitado aos órgãos que seus quantitativos sejam informados de forma precisa na sua manifestação de interesse. A CENTRAL orientou que os órgãos se manifestassem de acordo com sua realidade. O sr. Clayton reforça que terá um momento que se voltará a entrar em contato com os órgãos para ratificar seus respectivos quantitativos. Estamos vivendo um momento de mudança na APF. Com a reconfirmação dos quantitativos junto aos órgãos haverá precisão nos quantitativos. A CLARO pergunta: A claro pode inferir que será contratado 75% do manifestado na IRP? Clayton esclarece que a obrigatoriedade está na execução do que



efetivamente for contratado, por previsão legal. A claro esclarece que há um diferencial na quantidade de minutos e o valor efetivamente contratado. O sr. Clayton acrescenta que estamos na fase de minuta de TR, ou seja, na fase de discussão da minuta e que a consulta visa a discussão sobre todo o TR e que o TR ainda passará pelo crivo do jurídico e, com certeza, com base na consulta pública e análises posteriores teremos alterações. Às 11h00 o auditório em que ocorria a consulta pública foi solicitado pelo gabinete do Ministro do Planejamento, sendo a consulta pública realocada para o 9º andar do bloco K. A CLARO se manifesta preocupada com a suspensão a qualquer momento da quantidade de linhas contratadas. Afirma que hoje se trabalha com suspensão por tempo determinado e que a linha não pode ser suspensa além das condições determinadas pela ANATEL, além do período de 120 dias. A CLARO esclarece que a redação é genérica - a CLARO fala sobre a regulamentação da ANATEL - e esclarece que há lei para isso. O problema seria uma nova suspensão, além dos 120 dias e que o TR deixa isso aberto e não há que se questionar a legislação da ANATEL, mas como será feita nova suspensão. Que a suspensão voluntária é autorizada pela ANATEL por apenas uma vez, e que após os 120 dias a linha é automaticamente acionada. As operadoras presentes estimaram que em 50% das contratações foi feita suspensão do contratado para atender a redução orçamentária dos órgãos. A CLARO coloca que aprendeu com a situação ocorrida e por isso se manifesta para que seja possível prever estas ocorrências. O item 13.2.33 foi levantado. O 1.5 foi discutido - controle de opção de utilização do número - a regra da ANATEL não permite que se restrinja na utilização do uso do número chave da operadora (código CSP). Esclarece que precisa constar como regra a utilização do número que representa a operadora ganhadora do certame, antes, para a feitura da ligação. Outro assunto levantado é a utilização de SMS - A CLARO coloca a necessidade de se ter estimativa de um quantitativo tendo em vista o volume de destinatários de uma mesma mensagem. O sr. Danilo coloca que no caso da utilização do SMS poderia-se utilizar para uso individual - esclarece que a previsão nessa contratação é para uso individual. Ele pergunta se esta restrição atenderia a prestadora do serviço. A CLARO coloca que tendo em vista o bloqueio por uso indevido tendo em vista o grande volume de destinatários no envio de uma mesma mensagem há a necessidade de se estimar envio de mensagens e o custo. Que isso evitaria problemas de envio das referidas mensagens. Item 2.1 - chip individual - continuando a falar sobre o uso ilimitado do sms por chipeira. O sr. Menescal esclarece que isso já foi modificado e será novamente discutido. Item 2.10 - confirma que já foi atualizado em nova versão do TR. A Claro coloca que o aparelho compatível para uso de dois chips (item 13.2.41 da minuta de TR) é restritivo à competição e que poderá ser menos econômico tal pacote com esse aparelho. A Claro e a TIM expuseram restrições à sua participação em razão do item 10, letras h) e i). A TIM registrou que não faz compartilhamento de dados, fazendo-o só para voz. A Claro sugeriu melhor detalhamento das condições para devolução dos equipamentos, a exemplo de estabelecer prazos. Item 3.2.38 foi questionado e sugerido avaliar a sua necessidade. Tim questiona a possibilidade de separar a demanda de telefonia móvel e fixa na licitação. Os participantes questionaram a separação das faturas e o meio papel de entrega. Claro sugeriu a divisão do objeto por regiões geográficas, considerando complexidade de 67 itens. Registra-se que foram manifestadas várias questões técnicas e administrativas ficando ajustado pelos participantes que deverão formalizá-las, contextualizando, por meio do formulário, que será disponibilizado pela CENTRAL, devendo ser entregues até as 18h00min, do próximo dia 30. Encerra-se a consulta pública, às 12h50min.

Colhe-se a assinatura de todos os presentes:

Jonice A. Carneiro

do la

Rivalcanti